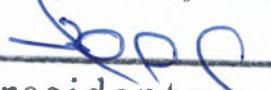




APROVADO
Unanimidade
EM 04/06/2021

Presidente

Projeto de Lei nº 025/2021
Autora: Swamy Marques de Lira (Swamy do queijo)
Partido: PROS

EMENTA: Ficam os estabelecimentos públicos e privados obrigados a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial do AUTISMO, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais em estabelecimentos e garagens, mensagens educativas.

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de São Lourenço da Mata, ficam obrigados a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme consta no Anexo Único, bem como, nas placas indicativas de vagas preferenciais reservadas a pessoas com deficiência (PCD) em estacionamentos e garagens de responsabilidade da Prefeitura, a seguinte mensagem: "ATO DE CIDADANIA - RESPEITE A VAGA PREFERENCIAL".

§ 1º - Entende-se por estabelecimentos privados:

- I- supermercados;
- II- bancos;
- III- drogarias;
- IV- restaurantes;
- V- bares;
- VI- lojas em geral.

§ 2º - Entende-se por estabelecimentos públicos:

- I- hospitais;
- II- unidades básicas de saúde;
- III- repartições públicas.

§ 3º - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:

- I- advertência;
- II- multa de vinte Unidades Fiscais do Município (UFMS), em caso de reincidência;
- III- suspensão de Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAULOURENCODAMATA.PE.LEG.BR



CAMARAMUNICIPALSM



@CAMARAMUNICIPALSM



Art. 2º - O poder executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de abril de 2021.

Swamy Lira
SWAMY MARQUES DE LIRA
VEREADORA - PROS

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3825-0722



WWW.SAOLOURENÇODAMATA.PE.LEG.BR



/CAMARAMUNICIPALSLM



@CAMARAMUNICIPALSLM



ANEXO



CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 | CNPJ: 11.480.878/0001-98



(81) 3525-0722



WWW.SAOLOUBENCODAMATA.PE.LEG.BR



[/CAMARAMUNICIPALSM](https://www.facebook.com/CAMARAMUNICIPALSM)



[@CAMARAMUNICIPALSM](https://www.instagram.com/CAMARAMUNICIPALSM)